

Advogado se defende apÃ3s dizer que MP vazou denÃºncia Ã imprensa

Advogado nÃ3o comete calÃºnia ao afirmar que o MinistÃ3rio PÃºblico vazou denÃºncia sigilosa Ã imprensa para pressionar o tribunal. Primeiro porque o advogado tem imunidade no exercÃ3cio de sua atividade. Segundo que o MP, por ser pessoa jurÃ3dica de direito pÃºblico, nÃ3o pode ser vÃ3tima de crime contra a honra.

DivulgaÃ§Ã£o/MP-RJ



Advogado diz que criticou MP-RJ, e nÃ3o integrantes do Ã3rgÃ3o
ReproduÃ§Ã3o

Com esses argumentos, o criminalista **Jefferson de Carvalho Gomes** apresentou, nesta quarta-feira (11/11), resposta a interpelaÃ§Ã3o judicial proposta contra ele por integrantes do MinistÃ3rio PÃºblico do Rio de Janeiro.

Na defesa de uma rÃ3, Gomes afirmou que o MP vazou denuncia para a imprensa um mÃ3s antes de a disponibilizar para a defesa.

"A pergunta que reside Ã3: com qual interesse o MinistÃ3rio PÃºblico vaza uma denÃºncia Ã imprensa de um processo que ele mesmo fez questÃ3o de classificar como super sigiloso? Obviamente que parece uma tentativa vil de dominar o discurso pÃºblico para legitimar a fantasiosa narrativa criada e tentar pressionar este egrÃ3gio Tribunal de JustiÃ3a na tentativa de corroborar uma acusaÃ§Ã3o injusta e infundada, e com interesse polÃ3tico que beira a prÃ3tica do crime de abuso de autoridade, na forma do artigo 28 da Lei 13.869/2019, pois sÃ3o assim para explicar a imputaÃ§Ã3o de organizaÃ§Ã3o criminosa em desfavor da denunciada, o que obviamente foi feito com o intuito de viabilizar uma eventual delatÃ3o premiada por parte dos assessores denunciados", criticou.

Nove integrantes do MP-RJ, alegando que o advogado extrapolou os limites do exercÃ3cio da ampla defesa, ajuizaram interpelaÃ§Ã3o judicial para que ele se explicasse. Caso a resposta nÃ3o seja satisfatÃ3ria, a promotoria pode mover aÃ3o penal privada por calÃºnia.

Em resposta Ã interpelaÃ§Ã3o, Jefferson Gomes apontou que nÃ3o houve calÃºnia, pois nÃ3o imputou falsamente crime a ninguÃ3m. Ele tambÃ3m destacou que a afirmaÃ§Ã3o foi feita no exercÃ3cio da defesa da rÃ3.



E o advogado tem imunidade profissional, conforme o artigo 7º, parágrafo 2º, do Estatuto da OAB (Lei 8.906/1994).

De acordo com a teoria do órgão, ressaltou o criminalista, toda a atuação de um agente público deve ser imputada à instituição para que ele representa, e não à sua pessoa. Assim, as críticas foram feitas ao MP-RJ enquanto órgão, e não aos nove promotores, sustentou Gomes.

Ele também argumentou que, por ser pessoa jurídica de direito público, o MP não pode ser vítima de crime contra a honra.

Clique [aqui](#) para ler a petição

Processo 0204691-70.2020.8.19.0001